



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

**LEI Nº. 935/2016.**

**Altera prazo que Autoriza o Poder Executivo dispensar juros e multas e dar descontos no pagamento de IPTU à vista, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Ferreiros-PE encaminha o seguinte Projeto de Lei:

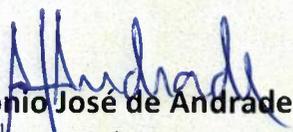
Art. 1º – O presente projeto de Lei visa alterar o Art. 2º, da Lei de nº 934/2016, de 16 de Julho de 2016.

Art. 2º - O prazo estabelecido para o Contribuinte pagar o IPTU 2016, com desconto de 10% (dez por cento) fica prorrogado até 30 (trinta) de outubro de 2016.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 17 de Outubro de 2016.

  
**Antônio José de Andrade**  
vice-Prefeito, Prefeito em Exercício